



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.452, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o **Executivo Municipal**, a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes **Dotações Orçamentárias**, sendo:

<u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u>		
0501–15–452–0112–2015 – Limpeza Publica		
2015 – Limpeza Publica		
4490610000000000 1500 – Aquisição de Imóveis – CR. 49313.9		1.000,00
4490610000000000 2500 – Aquisição de Imóveis – CR. 49337.6		90.000,00
0801–20–606–0131–2071 – Manutenção da Patrulha		
2071 – Manutenção da Patrulha		
3390300000000000 2500 – Material de Consumo CR. 49349.0		1.000,00
3390390000000000 2500 – Outros Serviços de Terceiros PJ CR. 49403.8		1.000,00
1103-13-392-0101-2216 - Eventos Culturais		
2216 – Eventos Culturais		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

319011000000000 1500 – Vencimento Vantagem CR. 49491.7	114.352,33
319013000000000 1500 – Obrigações Patronais CR. 49559.0	20.264,85
319113000000000 1500 – Contribuições Patronais CR. 49593.0	5.167,59
335041000000000 1500 – Contribuições CR. 49665.0	1.000,00
335043000000000 1500 – Subvenções Sociais CR. 49677.4	12.936,32
339008000000000 1500 – Outros Benefícios CR. 49691.0	6.191,17
339030000000000 1500 – Material de Consumo CR. 49743.6	42.520,04
339031000000000 1500 – Premiações Cult. AR CR. 49851.3	4.500,00
339032000000000 1500 – Material Bem e Serv. CR. 49869.6	16.700,00
339033000000000 1500 – Passagens e Desp. CR. 49889.0	1.000,00
339036000000000 1500 – Outros Serv. De Terc. PF CR. 49907.2	1.000,00
339039000000000 1500 – Outros Serv. De Terc. PJ CR. 49999.4	40.280,00
339040000000000 1500 – Serv. T. Inf. C. PJ CR. 50141.7	1.000,00
339197000000000 1500 – Amortização Pass. Atuarial CR. 50193.0	5.000,00
449051000000000 1500 – Obras e Instalações CR. 50203.0	1.000,00
449052000000000 1500 – Equipamentos E. CR. 50217.0	1.000,00
1103-13-392-0101-2217 – Oficinas Culturais	
2217 – Oficinas Culturais	
339030000000000 1500 – Material de Consumo CR. 50309.6	10.000,00
339031000000000 1500 – Premiações Cult. AR CR. 50417.3	5.000,00
339032000000000 1500 – Material Bem e Serv. CR. 50435.1	5.000,00
339034000000000 1500 – Outras Despesas CR. 50455.6	74.000,00
339036000000000 1500 – Outros Serv. De Terc. PF CR. 50459.9	1.000,00
339039000000000 1500 – Outros Serv. De Terc. PJ CR. 50551.0	24.000,00
449052000000000 1500 – Equipamentos E. CR. 50699.0	1.000,00
1103-13-392-0101-2218 – Manutenção Centro Cultural	
2218 – Manutenção Centro Cultural	
339030000000000 1500 – Material de Consumo CR. 50791.1	10.500,00
339034000000000 1500 – Outras Despesas CR. 51091.2	9.351,95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

3390390000000000 1500 – Outros Serv. De Terc. PJ CR. 50899.3	7.128,56
3390400000000000 1500 – Serv. T. Inf. C. PJ CR. 51565.5	100,00
4490510000000000 1500 – Obras e Instalações CR. 51101.3	100,00
4490520000000000 1500 – Equipamentos E. CR. 51115.3	100,00
1103-13-392-0101-2219 – Manutenção Fundo Cultural	
2219 – Manutenção Fundo Cultural	
3390300000000000 1500 – Material de Consumo CR. 51207.9	100,00
3390340000000000 1500 – Outras Despesas CR. 51457.8	100,00
3390390000000000 1500 – Outros Serv. De Terc. PJ CR. 51315.6	100,00
4490510000000000 1500 – Obras e Instalações CR. 51467.5	100,00
4490520000000000 1500 – Equipamentos E. CR. 51481.0	100,00
TOTAL	514.692,81

Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirão de recursos orçamentários e financeiros, Superávit Financeiro do Exercício Anterior no de 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais) no vínculo: 1500, e redução das seguintes dotações:

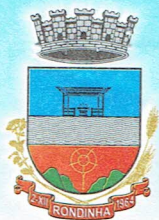
<u>Redução – Empresa 01 – Executivo:</u>	
0501-15-452-0112-2015 – Limpeza Publica	
2015 – Limpeza Publica	
3390390000000000 1500 – Outros Serviços de Terceiros – CR. 10972.0	1.800,00
0605-13-363-0150-2038 - Eventos Culturais	
2038 – Eventos Culturais	
3190110000000000 1500 – Vencimento Vantagem CR. 22237.2	114.352,33
3190130000000000 1500 – Obrigações Patronais CR. 22305.0	20.264,85
3191130000000000 1500 – Contribuições Patronais CR. 22339.5	5.167,59
3350410000000000 1500 – Contribuições CR. 22411.1	1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

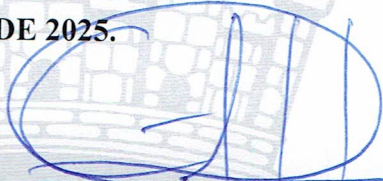
335043000000000000 1500 – Subvenções Sociais CR. 22423.5	12.936,32
339008000000000000 1500 – Outros Benefícios CR. 22437.5	6.191,17
339030000000000000 1500 – Material de Consumo CR. 22489.8	42.520,04
339031000000000000 1500 – Premiações Cult. AR CR. 22597.5	4.500,00
339032000000000000 1500 – Material Bem e Serv. CR. 22615.7	16.700,00
339033000000000000 1500 – Passagens e Desp. CR. 22635.1	1.000,00
339036000000000000 1500 – Outros Serv. De Terc. PF CR. 22653.0	1.000,00
339039000000000000 1500 – Outros Serv. De Terc. PJ CR. 22745.5	40.280,00
339040000000000000 1500 – Serv. T. Inf. C. PJ CR. 22887.7	1.000,00
339197000000000000 1500 – Amortização Pass. Atuarial CR. 22939.3	5.000,00
449051000000000000 1500 – Obras e Instalações CR. 22949.0	1.000,00
449052000000000000 1500 – Equipamentos E. CR. 22963.6	1.000,00
0606-13-392-0101-2039 – Oficinas Culturais	
2039 – Oficinas Culturais	
339030000000000000 1500 – Material de Consumo CR. 24317.5	25.000,00
339031000000000000 1500 – Premiações Cult. AR CR. 24425.2	5.000,00
339032000000000000 1500 – Material Bem e Serv. CR. 24443.0	5.000,00
339034000000000000 1500 – Outras Despesas CR. 24463.5	5.000,00
339036000000000000 1500 – Outros Serv. De Terc. PF CR. 24467.8	5.000,00
339039000000000000 1500 – Outros Serv. De Terc. PJ CR. 24559.3	74.000,00
449052000000000000 1500 – Equipamentos E. CR. 24707.3	1.000,00
0605-12-363-0150-2139 – Manutenção Centro Cultural	
2139 – Manutenção Centro Cultural	
339030000000000000 1500 – Material de Consumo CR. 21868.5	10.500,00
339039000000000000 1500 – Outros Serv. De Terc. PJ CR. 21976.2	7.128,56
339040000000000000 1500 – Outras Despesas CR. 22118.0	9.351,95
TOTAL	422.692,81



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 27 DE MARÇO
DE 2025.**



EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra**



CLOVIS PAULO MICHIELIN
Secretário Municipal de Administração

